



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0111-90**, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas - SRA/AL, o Senhor **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada na publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da Matrícula Funcional nº 0131724, consoante competência atribuída no art. 4º, da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023 e 34, inc. III do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.108.779/0001-85**, sediada em na rua Embira, 341 - 1º andar, Nova Dias d'Ávila - Dias D'Ávila - Bahia, Cep: 42.850-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERT STAGLIORIO**, sócio-diretor, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.000317/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 14/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Auxiliar de manutenção Predial	5143-10	01/06/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 14/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
- 2.1.1. Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190 e 381 (55284468)
- 2.1.2. Ofício Circular SEI nº 1201/2026/MGI - Redução de Jornada (61363767);
- 2.1.3. Anexo - IN SEGES 148/2026 (61363819);
- 2.1.4. Anexo - Parecer Ref. 00001/2026/GERTEC/ELIC/PGF (61363825).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

- 3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 14/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/06/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 25 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

CARLOS ALBERTO STAGLIORIO

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1-



Documento assinado eletronicamente por **Rita Pricila Bezerra Paz, Assistente Técnico-Administrativo**, em 25/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Staglitorio, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 25/05/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 26/05/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61546732** e o código CRC **2C6D30EA**.